



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02457/26	ANGELO ROBERTO GONÇALVES	11/06/2026
Descrição		
TR 012/2026 - COMPRA DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO JUDICIAL		
Poder	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRETOS	
Órgão	S.M. SAÚDE	
Setor Solicitante	FARMÁCIA JUDICIAL - SAÚDE	
Centro de Custo	1945 FARMACIA JUDICIAL - SMS	
FICHA: 143	FONTE: 01 - TESOURO	

Observação

TR 012/2026 - COMPRA DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO JUDICIAL

Em anexo, o termo de referência inclui: uma descrição detalhada do objeto, o objetivo do projeto, uma explicação detalhada dos serviços necessários, incluindo carga horária e quantidades correspondentes, bem como as formas e outras condições necessárias para a contratação ou aquisição.

Além disso, de acordo com o Decreto Municipal nº 11.729/2023, especificamente em seu artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, é facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos casos dos incisos I, II, VII e VIII do artigo 75, bem como nos §§ 2.º a 7.º do artigo 90 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Portanto, a Secretaria de Saúde, justificadamente, dispensa a apresentação do Estudo Técnico Preliminar – ETP nesta solicitação específica.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	006.001.720	ABSORVENTE GERIATRICO, TAMANHO UNICO	UN	400	0	1945	FARMACIA JUDICIAL - SMS
2	006.001.816	COLETOR DE URINA POR SISTEMA ABERTO, SACO COLETOR, 2 L E DISPOSITIVO DE SUSTENTAÇÃO	UN	1200	0	1945	FARMACIA JUDICIAL - SMS
3	006.005.010	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO JUVENIL - CINTURA 42CM A 72CM - PESO 20KG A 33KG	UN	900	0	1945	FARMACIA JUDICIAL - SMS
4	006.005.003	FRALDA DESCARTAVEL P/ ADULTO - TAM M - CINTURA DE 80CM A 120CM - PESO 40KG A 70 KG	UN	900	0	1945	FARMACIA JUDICIAL - SMS

ANGELO ROBERTO GONÇALVES

Claudia Cristina de Freitas Mello



Município da Estância Turística de Barretos

AVENIDA ALMIRANTE GAGO COUTINHO, 500

CNPJ : 44.780.609/0001-04

Classificação de Despesa da Solicitação

Requisição: 02457/26

Data: 11/06/2026

Reserva Valor = Sim

Objeto: **TR 012/2026 - COMPRA DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO JUDICIAL**

Ficha: 143

Unidade: 020500

S.M. SAÚDE

Funcional: 10.301.0005.2372.0000

Manutenção da Atenção Básica

Catec. Econ.: 3.3.90.30.37

MEDICAMENTOS FORNECIDOS POR DECISÃO JUDICIAL

Item	Código	Descrição	Qtd.

Centro Custo	FARMACIA JUDICIAL - SMS		
1	006.001.720	ABSORVENTE GERIATRICO, TAMANHO UNICO	400
2	006.001.816	COLETOR DE URINA POR SISTEMA ABERTO, SACO COLETOR, 2 L E DISPOSITIVO DE SUSTENTAÇÃO	1.200
3	006.005.010	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO JUVENIL - CINTURA 42CM A 72CM - PESO 20KG A 33KG	900
4	006.005.003	FRALDA DESCARTAVEL P/ ADULTO - TAM M - CINTURA DE 80CM A 120CM - PESO 40KG A 70 KG	900



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2026

Fonte 01
Ficha 143

Ilmo. Sr.

Angelo Roberto Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto a compra de Insumos para atendimento de pacientes conforme processos judiciais. As quantidades estimadas deverão contemplar o período de três meses. Para a conclusão do processo, poderá ser necessária a avaliação das marcas visando assegurar a qualidade e a aceitação dos produtos.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Necessidade: Os insumos são necessários para atendimento de demanda dos pacientes após decisões judiciais.

Nome	Processo
Gabriel Fernandes	1003774-17.2023.8.26.0066
Anderson Thiago Paixão	0011365-43.2006.8.26.0066 - 1862/2006
Luisy Gabriely da Cruz Calisto	1012453-40.2022.8.26.0066
Camilly Barros da Silva	1002517-93.2019.8.26.0066

2.2. Objetivo: A compra dos insumos visa atender a demanda dos pacientes, acarretando em melhora nas condições de saúde dos mesmos.

2.3. Análise Técnica: A análise das especificações técnicas deve atender aos requisitos descritos na tabela abaixo, onde constam descrições detalhadas dos itens solicitados.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
1	Absorvente Geriátrico descartável Unisex - Tamanho Único – 360 mm comprimento e 120 mm de largura	Adultcare descartável	400 unidades
2	Coletor de urina por sistema aberto com cordão, saco coletor com capacidade de 2 Litros com escala de graduação e dispositivo de sustentação.	Segmed	1.200 unidades
3	Fralda descartável tamanho Juvenil - cintura 42 cm a 72 cm - peso de 20 a 33 kg	Bigfral Derma Plus	900 unidades
4	Fraldas descartáveis para adulto – tamanho M (médio) – cintura de 80cm a 120cm - peso 40Kg a 70kg – Fralda não pode ser de forro plástico	Ultra Care Slip (Tena)	900 Unidades

2.4. Análise Econômica: Justificação dos custos envolvidos, demonstrando que a contratação é vantajosa do ponto de vista econômico. Podem envolver comparações de preços, análises de mercado e projeções de custo-benefício.

A contratação direta será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021;

O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução

3.1. Identificação da Necessidade: Os Insumos são necessários para atendimento da demanda dos pacientes após decisões judiciais.

3.2. Objetivos da Contratação: A compra dos insumos vai atender à demanda dos pacientes com melhora das condições de saúde dos mesmos.

3.3. Estudo de Viabilidade: Avaliar a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

3.4. Especificações Técnicas: Na tabela abaixo se encontra a descrição detalhada dos itens solicitados e marcas previstas nos Processos Judiciais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
1	Absorvente Geriátrico descartável Unisex - Tamanho Único – 360 mm comprimento e 120 mm de largura	Adultcare descartável	400 unidades
2	Coletor de urina por sistema aberto com cordão, saco coletor com capacidade de 2 Litros com escala de graduação e dispositivo de sustentação.	Segmed	1.200 unidades
3	Fralda descartável tamanho Juvenil - cintura 42 cm a 72 cm - peso de 20 a 33 kg	Bigfral Derma Plus	600 unidades
4	Fraldas descartáveis para adulto – tamanho M (médio) – cintura de 80cm a 120cm - peso 40Kg a 70kg – Fralda não pode ser de forro plástico	Ultra Care Slip (Tena)	900 Unidades

3.5. Critérios de Seleção: O critério utilizado para selecionar o (s) fornecedor (es), será o de menor preço sempre atendendo as especificações listadas.

3.6. Cronograma de Execução: Estabelecer um cronograma claro para a implementação, incluindo prazos e responsáveis por cada etapa.

3.7. Gestão do Contrato: Planejar como será feita a gestão do contrato, incluindo monitoramento e controle de qualidade.

3.8. Utilização: Os Insumos serão disponibilizados mensalmente aos pacientes nas quantidades previstas nos processos judiciais.

3.9. Manutenção e Suporte: Não se aplica à compra dos insumos solicitados.

3.10. Vida Útil: validade do item solicitado será de acordo com o registro do material perante ao órgão controlador (ANVISA).



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

3.11. Plano de Descarte: os materiais, caso não utilizados até a data de validade, serão encaminhado para empresa terceirizada contratada pela prefeitura para o correto descarte dos itens.

3.12. Características Funcionais: com fornecimento dos insumos, os pacientes apresentam melhora das condições de saúde.

3.13. Desempenho Esperado: atendimento das decisões judiciais, conforme previsto nos receiptuários anexados aos processos.

3.14. Normas e Regulamentos: as empresas estejam devidamente registradas e licenciadas nos órgãos competentes do país, para a produção e comercialização dos produtos em questão.

3.15. Certificações Necessárias: As empresas fornecedoras dos insumos devem estar em conformidade com seu licenciamento e/ou autorização, além de cumprir todas as normas sanitárias vigentes no país.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade: não há impactos ambientais previstos na compra dos materiais solicitados.

4.2. Critério de Habilitação: Os critérios de habilitação serão verificados conforme disposições do art.62 e seguintes da Lei 14.133/2021, referente às documentações jurídica, técnica e econômico-financeira.

4.3. Critério de Seleção: O critério de seleção será o menor preço, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e de qualidade.

4.4. Detalhamento Técnico: Na tabela abaixo se encontram as descrições detalhadas dos itens solicitados e marcas previstas nos Processos Judiciais.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
1	Absorvente Geriátrico descartável Unissex - Tamanho Único – 360 mm comprimento e 120 mm de largura	Adultcare descartável	400 unidades
2	Coletor de urina por sistema aberto com cordão, saco coletor com capacidade de 2 Litros com escala de graduação e dispositivo de sustentação.	Segmed	1.200 unidades
3	Fralda descartável tamanho Juvenil - cintura 42 cm a 72 cm - peso de 20 a 33 kg	Bigfral Derma Plus	600 unidades
4	Fraldas descartáveis para adulto – tamanho M (médio) – cintura de 80cm a 120cm - peso 40Kg a 70kg – Fralda não pode ser de forro plástico	Ultra Care Slip (Tena)	900 Unidades

Prazos de Execução: Definição clara dos prazos para entrega e execução do contrato.

Forma de Pagamento: Detalhamento sobre como e quando os pagamentos serão realizados.

Indicação de Marcas: Se houver, desde que justificada tecnicamente no processo, conforme art.41, inciso I, a, b, c e d da Lei 14.133/2021.

Amostras: Amostras deverão ser entregues na Farmácia Judicial, alocada na Secretaria Municipal da Saúde, na Avenida Ibirapuera, Nº 177, Bairro City Barretos, CEP 14784-125, Barretos / SP.

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantias Financeiras: Não haverá.

5. Modelo de execução do objeto

Prazo de entrega do(s) produto(s)/serviço(s): Os produtos serão entregues em parcela única.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

Prazo de validade do(s) produto(s): No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Entrega dos produto(s): Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal da Saúde, situada na Avenida Ibirapuera, número 177, Bairro City Barretos, CEP 14784-125, Barretos / SP.

Recebimento do(s) produto(s): Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo garantia contratual: O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

6. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, sem disputa eletrônica devido a urgência da Ordem Judicial.
- As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme procedimentos do Departamento de Licitações e Contratos e plataforma, verificados conforme disposições do art.62 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previsto no Aviso de Contratação Direta/Edital.
- Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: A empresa fornecedora dos produtos deve estar em conformidade com seu licenciamento e/ou autorização, além de cumprir todas as normas vigentes no país.
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7. Estimativas do valor da contratação

O valor da contratação será levantado pelo Departamento de Compras da Prefeitura, conforme procedimentos adotados para as cotações.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

8. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Barretos, pela seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Programa de Trabalho: 10.301.0005.2372.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

9. Responsáveis:

Barretos 05 de maio de 2026.



Angelo Roberto Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde do Município de Barretos



Luís Alan Alves da Silva Ferrari

Farmacêutico - Coordenação Assistência Farmacêutica



Mauro Rezende Moraes

Farmacêutico - Farmácia Judicial

10. Anexos: Não aplicável